



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 21/12/2018

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 21 de dezembro de 2018, tomou a seguinte deliberação: -----

"12.41 - REGULAMENTOS - CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO - APROVAÇÃO: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que, de acordo com o artigo duzentos e quarenta e um da Constituição da República Portuguesa, as autarquias locais dispõem de poder regulamentar próprio nos limites da Constituição, das leis e dos regulamentos emanados das autarquias de grau superior ou das autoridades com poder tutelar; -----

A doutrina define regulamento administrativo como quaisquer normas, emanadas pelos órgãos ou autoridades competentes no exercício da função administrativa, com valor infra legal ("regulamentar") e destinadas, em regra, à aplicação das leis ou de normas equiparadas (designadamente, das disposições normativas diretamente aplicáveis da União Europeia);-----

Considerando à projeção dos seus efeitos (eficácia) ou seja, quanto ao âmbito dos seus destinatários ou obrigados, os regulamentos podem classificar-se em regulamentos internos e regulamentos externos;-----

Considerando que os regulamentos internos se dirigem a órgãos integrados na mesma pessoa coletiva pública do órgão-autor. -----

Considerando os trâmites atrás mencionados e, sendo o Código de Ética e Conduta dos Trabalhadores do Município de Penalva do Castelo, uma normativa interna de cumprimento obrigatório, mantendo uma linha de comportamento uniforme entre todos os colaboradores da organização, é da competência da Câmara Municipal a sua elaboração e aprovação, não necessitando das fases previstas no Código do Procedimento Administrativo para a elaboração e aprovação de regulamentos, designadamente, a preparatória, a constitutiva e a integrativa de eficácia.-----

Assim, proponho aprovação do Código de Ética e Conduta dos Trabalhadores do Município de Penalva do Castelo, que se anexa à presente proposta."-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta."-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Isacilda Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 26 de dezembro de 2018.

O Presidente da Câmara,